



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº: 003/2021/GAP/SEARHP-PMFG

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER Art. 1º.** Conceder Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 18 de janeiro do corrente ano, referente ao período de 1º de abril de 1993 a 31 de março de 1998, à servidora **AURICELIA LEMOS DA SILVA**, CPF: 022.789.214-36, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 05 de fevereiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº: 021/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **Genildo Alves Câmara**, inscrito no CPF de nº 736.451.254-34, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, símbolo CC-6.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 06 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº: 022/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **Maria Ilza da Silva**, inscrita no CPF de nº 049.405.954-04, do cargo de provimento em comissão de Sub-Coordenadora de Fiscalização de Abatedouro, Mercados e Feiras Livres, símbolo CC-4.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 06 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº: 023/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **Hugo César Libanio**, inscrito no CPF de nº 017.043.604-71, para o cargo de provimento em comissão de Sub-Coordenador de Fiscalização de Abatedouro, Mercados e Feiras Livres, símbolo CC-4.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 06 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº: 024/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **Lygia Raaby Juvêncio de Araújo**, inscrita no CPF de nº 078.967.404-19, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-1.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 06 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 141*  
Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº: 025/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **Lygia Raaby Juvêncio de Araújo**, inscrita no CPF de nº 078.967.404-19, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-1.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 06 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº: 026/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **Rubens Eliziário da Silva Filho**, inscrita no CPF de nº 069.215.204-04, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipe de Enfermagem, símbolo CC-3.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 06 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº: 029/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. Kleberon Alves dos Santos (Pregoeiro) CPF: 011.905.264-41 e sua equipe de apoio que constitui dos integrantes que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN.

**Art. 2º. NOMEAR** para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Frutuoso Gomes – RN, o(a) Senhor(a): Kleberon Alves dos Santos (Presidente) CPF: 011.905.264-41, Victor Hugo de Oliveira Amaral (Membro) CPF: 071.528.884-93, Antônia Maria de Oliveira Maia (Membro) CPF: 027.647.574-76.

**Art. 3º.** Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano atendendo as disposições do parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 11 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº: 030/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 721/2012 de 28 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 008/2012 de 29 de março de 2012 e pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC** do Município de Frutuoso Gomes – RN, que serão organizados da seguinte maneira:

- ✚ **COORDENADOR (A):**  
Paula Alexsandra de Andrade
- ✚ **SECRETÁRIO (A):**  
Ariane Amaral Lemos da Silva
- ✚ **CONSELHO MUNICIPAL:**  
Elza Maria Bezerra Monteiro
- ✚ **SETOR TÉCNICO:**  
Francisco Eudes Dantas
- ✚ **SETOR OPERATIVO:**  
Rubevan Leite da Silva



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 141*  
Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 13 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 141*  
Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº: 031/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 721/2012 de 28 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 008/2012 de 29 de março de 2012 e pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Frutuoso Gomes – RN, que serão organizados da seguinte maneira:

- ✚ **REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:**  
Prefeita Jandiará Sinara Jácome Cavalcante
- ✚ **REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES:**  
Vereador Antônio Marquetúlio Lourenço de Queiroz
- ✚ **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
Maria Madalena Paulo Torres
- ✚ **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:**  
Lavoisier Jácome de Araújo
- ✚ **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:**  
Elza Maria Bezerra Monteiro
- ✚ **REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:**  
Elange Batista da Silva
- ✚ **REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA:**  
Ronaldo Alexandrino da Silva



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 141*  
Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 13 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº: 032/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **Márcia Luciara de Mesquita**, inscrita no CPF de nº 074.058.314-00, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Meio Ambiente, símbolo CC-3.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 14 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº: 033/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **Francisco Paulino Filho**, inscrito no CPF de nº 482.114.514-68, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, símbolo CC-3.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 14 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº: 034/2021/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 820/2018 e pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **Laiany Kelly Martis de Queiroz**, inscrito no CPF de nº 109.016.404-17, para o cargo de provimento em comissão de Gerente Executiva de Licitação e Contratos, símbolo CC-2.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 14 de janeiro de 2021.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

## DECRETOS

### **DECRETO Nº 059 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

*Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, na área do Município de Frutuoso Gomes/RN, afetada pela seca, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos IX e XVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de nº 12.608 de 10 de abril de 2012, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 combinado com a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional n. 36, de 4 de dezembro de 2020.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- a precipitação pluviométrica abaixo do normal, registrada no período de setembro de 2020 a janeiro de 2021 e o registro de elevadas temperaturas, provocou seca, causando a falta d'água para o gado, consumo animal e humano, na área do Município, conforme declarações, relatórios, emitidos pelo órgão de proteção e defesa civil do Município;
- como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 141*  
Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

---

- em acordo com a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional n. 36, de 4 de dezembro de 2020, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de Nível médio;

- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: Baixa precipitação pluviométrica.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Situação de emergência e anormalidade pela Seca, na área do Município, afetada pela falta, principalmente, de água potável.

**Art. 2º** - Durante o período em que persistir a situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Frutuoso Gomes poderá contratar com dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela seca.

**Art. 3º** - Os efeitos deste Decreto poderão ser prorrogados em caso de persistência da situação anormal de chuvas e se for recomendado pela COMPDEC à adoção de medidas emergenciais para convivência com a seca.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jandiara Sinara Jácome Cavalcante**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

## DECRETOS

### DECRETO Nº 060, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES – RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 57, inciso IX e 66, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020, estabelece que as autoridades, no âmbito de sua competência, poderão adotar medidas restritivas temporárias para conter o avanço do vírus;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 654/2006 estabelece no artigo 181 que nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços funcionará ou se localizará sem autorização da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 802/2017 (Código Sanitário Municipal) prevê em seu artigo 72 a infração administrativa sanitária de transgredir normas regulamentares destinadas à proteção à saúde, prevendo inclusive multa;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País, do Estado e do Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus nos Municípios potiguares;

CONSIDERANDO que a Comissão de combate ao novo Coronavírus (COVID-19) de Frutuoso Gomes se reuniu nesse dia 27/01/2021 para discutir medidas de enfrentamento à pandemia no âmbito local;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o cancelamento dos festejos carnavalescos de 2021, incluindo o carnaval tradição de Frutuoso Gomes.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 141*  
Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

**Art. 2º** - Fica suspensa a realização do encontro de “paredões” em vias públicas e em estabelecimentos privados até determinação em sentido contrário.

**Art. 3º.** Ficam autorizadas as reuniões ou festividades em propriedades, clubes, bares, restaurantes ou congêneres e ainda em ambientes privados, desde que não ultrapassem o limite de 50 (cinquenta) pessoas.

**Art. 4º.** As aulas presenciais da rede municipal de ensino ficarão suspensas por tempo indeterminado, havendo avaliação periódica da situação da pandemia pela equipe técnica da Secretaria de Educação, ouvida a Comissão de combate ao novo coronavírus.

Parágrafo Único. Estende-se a suspensão referida no *caput* às atividades recreativas, lúdicas e educativas realizadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Art. 5º.** O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto e no Decreto n. 037/2020 ensejará ao infrator a aplicação de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no artigo 268 do Código Penal.

Parágrafo único. A reincidência do infrator aos termos das determinações emanadas em razão da pandemia do COVID-19 acarretará pagamento em dobro da multa estipulada acima.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes – RN, 28 de janeiro de 2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 141*

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

## DECRETOS

### DECRETO Nº 061, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Decreta a manutenção dos Pontos Facultativos no período do carnaval nas repartições públicas do Município e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 57, IX e 66, I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período do carnaval, diante da incerteza com relação aos demais órgãos públicos e instituições privadas;

Considerando ainda que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente;

Considerando que órgãos do Poder Judiciário Federal e Estadual, bem como diversas prefeituras do Estado do Rio Grande do Norte;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospital e socorros urgentes.

**Art. 2º** - As disposições normativas estabelecidas no Decreto n. 060, de 28 de janeiro de 2021 destinadas a adoção de medidas restritivas para o combate à pandemia do novo coronavírus permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e divulgação no serviço de som da Prefeitura Municipal.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes – RN, 11 de fevereiro de 2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita